



FADEL

Faculdade Democrata

Manual de Biossegurança

Protocolo para cuidados sanitários e de saúde no contexto pandêmico da COVID-19

SUMÁRIO

1. Introdução	3
2. Justificativa	6
3. Orientações Gerais Para Prevenção e Controle da COVID-19.....	7
4. Orientações Específicas Para Prevenção e Controle da COVID-19.....	9
5. Orientações Para Notificações.....	12
Referências	13

1. Introdução

Em 31 de dezembro de 2019, a Organização Mundial da Saúde (OMS) foi alertada sobre vários casos de pneumonia na cidade de Wuhan, província de Hubei, na República Popular da China. Tratava-se de uma nova cepa (tipo) de coronavírus que não havia sido identificada antes em seres humanos.

Uma semana depois, em 7 de janeiro de 2020, as autoridades chinesas confirmaram que haviam identificado um novo tipo de coronavírus. Em 30 de janeiro de 2020, a OMS declarou que o surto do novo coronavírus constitui uma Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) – o mais alto nível de alerta da Organização, conforme previsto no Regulamento Sanitário Internacional. Essa decisão buscou aprimorar a coordenação, a cooperação e a solidariedade global para interromper a propagação do vírus. Essa decisão aprimora a coordenação, a cooperação e a solidariedade global para interromper a propagação do vírus (OPAS, 2021).

A ESPII é considerada, nos termos do Regulamento Sanitário Internacional (RSI), “um evento extraordinário que pode constituir um risco de saúde pública para outros países devido a disseminação internacional de doenças; e potencialmente requer uma resposta internacional coordenada e imediata”.

A responsabilidade de se determinar se um evento constitui uma Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional cabe ao diretor-geral da OMS e requer a convocação de um comitê de especialistas – chamado de Comitê de Emergências do RSI.

Em 11 de março de 2020, a COVID-19 foi caracterizada pela OMS como uma pandemia. O termo “pandemia” se refere à distribuição geográfica de uma doença e não à sua gravidade. A designação reconhece que, no momento, existem surtos de COVID-19 em vários países e regiões do mundo (Ministério da Saúde, 2020).

O comportamento e a capacidade de transmissão da doença propõem desafios físicos e emocionais para população e exige uma grande reorganização das estruturas tradicionais dos órgãos públicos e privados. No Brasil, as medidas convencionais e extensivas de saúde pública são amplamente utilizadas na tentativa de erradicar a COVID-19, dado que, na ausência de vacinas e tratamento específico, nossos governantes e órgãos públicos nacionais, estaduais e municipais estão se valendo, em especial, de medidas de isolamento, quarentena e distanciamento social para proteger suas comunidades (BRASIL. Ministério da Saúde, 2020).

Para garantir a eficiência no distanciamento social, devem-se cumprir todos os protocolos de biossegurança. O conceito de biossegurança é o conjunto de ações voltadas para a prevenção, minimização ou eliminação de riscos inerentes às atividades de pesquisa, produção, ensino, desenvolvimento tecnológico e prestação de serviços, visando à saúde do homem, dos animais, a preservação do meio ambiente e a qualidade dos resultados. Ela compreende um conjunto de ações destinadas a prevenir, controlar, mitigar ou eliminar riscos inerentes às atividades que possam interferir ou comprometer a qualidade de vida, a saúde humana e o meio ambiente. As medidas de prevenção e controle devem ser implementadas por toda a comunidade escolar para evitar ou reduzir ao máximo a transmissão de microrganismos. As regras e orientações para colocação, uso, retirada e descarte correto e seguro dos EPIs devem ser divulgadas no ambiente escolar. (Ministério da Educação, 2020)

A pandemia de Covid-19, causada pelo vírus SARS-CoV-2 ou Novo Coronavírus, vem produzindo repercussões não apenas de ordem biomédica e epidemiológica em escala global, mas também repercussões e impactos sociais, econômicos, políticos, culturais e históricos sem precedentes na história recente das epidemias. A estimativa de infectados e mortos concorre diretamente com o impacto sobre os sistemas de saúde, com a exposição de populações e grupos vulneráveis, a sustentação econômica do sistema financeiro e da população, a saúde mental das pessoas em tempos de confinamento e temor pelo risco de adoecimento e morte, acesso a bens essenciais como alimentação, medicamentos, transporte, entre outros (Fiocruz, 2021). Dados epidemiológicos do contexto da pandemia covid-19 no Brasil, entre o período de 3 de janeiro de 2020 e 20 de março de 2021, estão disponíveis da Figura 1.

Na cidade de Ribeirão Preto, a Secretaria Municipal de Saúde, atualizou em 10 de março de 2021, o Protocolo Municipal de Enfrentamento. Estão disponíveis no site: [Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto \(ribeiraopreto.sp.gov.br\)](http://ribeiraopreto.sp.gov.br) as Normas Técnicas, assim como o Plano de Contingência, Procedimento Operacional de Monitoramento Remoto COVID-19 e Guia de Orientações.

Total de casos confirmados e de mortalidade por COVID-19, entre 3 de janeiro de 2020 e 20 de março de 2021:



Fonte: Brazil. WHO Coronavirus Disease (COVID-19) Dashboard | WHO Coronavirus Disease (COVID-19) Dashboard

2. Justificativa

O Manual de Biossegurança da FADEL – Faculdade Democrata pretende orientar os gestores, equipe técnica, docentes assim como toda comunidade acadêmica, tendo esse documento como instrumento de apoio na tomada de decisão, objetivando um ambiente seguro e saudável para alunos, servidores e colaboradores.

O documento apresenta orientações para o funcionamento e desenvolvimento de atividades presenciais na unidade, além de ações de prevenção, minimização ou eliminação de riscos às atividades administrativas e acadêmicas da Instituição, devendo ser revisto e analisado, sempre levando em consideração Evidências Científicas e o regramento do estado e município, com análise dos dados epidemiológicos da doença e orientações das autoridades sanitárias competentes.

3. Orientações Gerais Para Prevenção e Controle da COVID-19

O Ministério da Educação em 01 de julho de 2020 publicou a portaria Nº 572, que institui o protocolo de biossegurança para retorno das atividades nas Instituições Federais de ensino, e foi diretriz na elaboração deste manual institucional. O referido protocolo destaca que inicialmente, a recomendação é que as atividades, reuniões, eventos, aulas e atendimentos aconteçam de forma remota, se possível. As diretrizes e as orientações de distanciamento social, proteção individual e higiene descritas no protocolo deverão ser aplicadas em diferentes fases, considerando a avaliação de risco.

Medidas Coletivas:

- Organizar as equipes para trabalhar de forma escalonada, com medida de distanciamento social;
- Manter, sempre que possível, portas e janelas abertas para ventilação do ambiente;
- Garantir adequada comunicação visual de proteção e prevenção de risco à COVID-19;
- Organizar a rotina de limpeza do ambiente de trabalho e dos equipamentos de uso individual;
- Considerar o trabalho remoto aos servidores e colaboradores do grupo de risco;
- Priorizar o uso de Tecnologias da Informação e Comunicação (TICs) para a realização de reuniões e eventos à distância. Se necessário o encontro presencial, optar por ambientes bem ventilados.

Medidas Individuais:

- Utilizar máscaras, conforme orientação da autoridade sanitária, de forma a cobrir a boca e o nariz;
- Seguir as regras de etiqueta respiratória para proteção, em casos de tosse e espirros;
- Lavar as mãos com água e sabão ou higienizar com álcool em gel 70%; IV. Evitar cumprimentar com aperto de mãos, beijos ou abraços;
- Respeitar o distanciamento de pelo menos 1,5m (um metro e meio) entre você e outra pessoa;
- Manter o cabelo preso e evitar usar acessórios pessoais, como brincos, anéis e relógios;

- Não compartilhar objetos de uso pessoal, como copos e talheres, materiais de escritórios, livros e afins.

Para retomada das atividades com segurança, recomenda-se à Instituição de Ensino garantir:

- A aferição da temperatura de servidores, estudantes e colaboradores, na entrada da Instituição e de salas e ambientes fechados;
- A disponibilização de termômetro, álcool 70% e álcool em gel 70% para cada unidade (administrativa e de ensino);
- A limpeza periódica em locais utilizados com maior fluxo de pessoas; A limpeza intensiva de banheiros e salas de aula;
- No uso de bebedouros, deverá se evitar contato direto com a superfície, devendo ser utilizado papel toalha com possibilidade de descarte em coletor de resíduos com acionamento sem contato manual e posteriormente, realizar a higienização das mãos; na impossibilidade do cumprimento de tais orientações, recomenda-se a interdição dos bebedouros.

4. Orientações Específicas Para Prevenção e Controle da COVID-19

As recomendações da OMS e da Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS/OMS), em relação ao distanciamento social, proteção individual e coletiva, e medidas de higiene, deverão ser seguidas, tais como:

Sala de espera:

- Posições de 1,5 metros de distância entre as cadeiras;
- Todos deverão ser orientados a comparecer de máscara e levar uma segunda máscara limpa;
- Fica suspenso a presença de acompanhantes, exceto nos casos de incapacidade civil.

Atendimento:

- Atendimento somente por horário agendado, Portas de acesso abertas;
- Separação entre funcionários nos locais de atendimento;
- Recomendação para que os alunos levem sua garrafa de água;
- Recomenda-se tapete desinfetante no acesso à Sala de Espera (Tapete pedilúvio 60cm x 65cm);
- Aferição de temperatura através de termômetro à distância (a laser, obrigatório);
- As recepções devem dispor de materiais de informação em saúde, contra o covid-19 postado na entrada (material lavável, sugestão em acrílico ou vidro);
- Deve ser retirado da recepção objetos de uso comum, como revistas, brinquedos, entre outros;
- Na recepção não é recomendado a troca de documentos, canetas etc., entre alunos e recepcionistas. O(A) paciente deve mostrar e ditar as informações.

Laboratórios:

- Ventilação e manutenção de portas e janelas abertas;
- Quando uso de ar-condicionado, esses devem passar por manutenção / limpeza quinzenal obrigatória dos aparelhos de ar-condicionado por empresa certificada);
- Dimensionamento das áreas de práticas;

- Instalação de dispenser para álcool 70% em gel;
- Sinalização no chão marcando o caminho aos espaços práticos, Lixeiras hospitalares, com tampa e pedal, de 50 litros;
- Bancadas livres para deixar somente o que vai ser utilizado durante o procedimento;
- Obrigatoriedade do uso de jalecos, calça longa até tornozelo, sapatos fechados, máscaras, e, quando necessário, óculos de proteção individual e luvas de procedimento;
- Os docentes devem utilizar além da máscara de proteção o protetor facial (face Shields);
- A ocupação máxima dos laboratórios não deve ultrapassar 30% da sua capacidade total;
- Os acadêmicos devem ser dispostos alternadamente nas bancadas de trabalho de forma a manterem a distância mínima de 1,5 metros entre eles;
- Esta distância deve ser respeitada também entre docente/acadêmico/colaborador técnico-administrativo.

Sala de aula:

- Utilizar máscaras;
- Aferir a temperatura na entrada das salas;
- Disponibilizar frascos com álcool em gel 70%;
- Garantir o distanciamento social, respeitando a distância mínima de 1,5m (um metro e meio) entre mesas e cadeiras;
- Manter os ambientes ventilados (janelas e portas abertas);
- Os docentes devem utilizar além da máscara de proteção o protetor facial (face Shields);
- Manter a limpeza das salas a cada troca de turma.

Considerar atividades laborais ou de ensino à distância para os servidores, colaboradores e alunos que estiverem nas seguintes situações:

- Acima de 60 anos de idade;
- Portadores de doenças crônicas (hipertensão arterial e outras doenças cardiovasculares, doenças pulmonares, diabetes, deficiência imunológica e obesidade mórbida);

- Tratamento com imunossupressores ou oncológico;
- Gestantes e lactantes;
- Responsáveis pelo cuidado de uma ou mais pessoas com suspeita ou confirmação de diagnóstico de infecção por COVID-19, ou de vulneráveis.

5. Orientações Para Notificações

Todos os acidentes que porventura ocorrem nas dependências da Instituição devem ser notificados diretoria, para que esta faça o devido monitoramento. Os docentes/técnico-administrativos que perceberem ou souberem de pessoas sintomáticas ou com confirmação de COVID-19 devem informar imediatamente ao coordenador do curso ou superior imediato para que as providências sejam tomadas.

Referências

OPAS. OMS. **Folha informativa COVID-19 - Escritório da OPAS e da OMS no Brasil.** 2021. Disponível em: <https://www.paho.org/pt/covid19>. Acesso em: 20 mar. 2021.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Resposta Nacional e Internacional de enfrentamento ao novo coronavírus.** 2020. Disponível em: <https://coronavirus.saude.gov.br/linha-do-tempo>. Acesso em: 20 março 2021.

BRASIL. Ministério da Educação. **Protocolo de biossegurança para retorno das atividades nas Instituições Federais de Ensino.** 2020.

FIOCRUZ. **Impactos sociais, econômicos, culturais e políticos da pandemia.** Rio de Janeiro: Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz): Ciência e tecnologia em saúde para a população brasileira, 2020. Disponível em: <https://portal.fiocruz.br/impactos-sociais-economicos-culturais-e-politicos-da-pandemia>. Acesso em: 20 mar. 2021.

WHO Health Emergency Dashboard. **Brazil: WHO Coronavirus Disease (COVID-19).** . Disponível em: https://www.who.int/emergencies/diseases/novel-coronavirus-2019?gclid=Cj0KCQjwmluDBhDXARIsAFITC_5QdqGpWhdVOAX4F22QapeM7uXLMFtUE8_0LjxuZ-JKf7WSIBQWAlgaAq0oEALw_wcB. Acesso em: 19 mar. 2021.

ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DA SAÚDE (OPAS). Organização Mundial da Saúde (OMS). **Folha informativa – COVID-19 (doença causada pelo novo coronavírus).** Disponível em: https://www.paho.org/bra/index.php?option=com_content&view=article&id=6101:covid19&Itemid=875. Acesso em: 18 mar. 2021.